



PODER EXECUTIVO DE JAGUARIÚNA

Secretaria de Governo

PORTARIA Nº 1.052, de 1º de setembro de 2020.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, considerando as medidas de enfrentamento da pandemia do coronavírus – COVID 19, estabelecidas no Decreto Municipal nº 4.150, de 18 de março de 2020, e o Protocolo PMJ nº 17.463/2019,

RESOLVE:

Conceder a servidora MARIA ISABEL DE CAMPOS ZALOTINI, matrícula funcional 2.332, R.G. nº 18.748.530-6, Agente de Serviços de Alimentação, lotada na Secretaria de Educação, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição a partir de 01 de setembro de 2020 e pelo período de 30 (trinta) dias.

PORTARIA Nº 1.053, de 1º de setembro de 2020.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, considerando as medidas de enfrentamento da pandemia do coronavírus – COVID 19, estabelecidas no Decreto Municipal nº 4.150, de 18 de março de 2020, e o Protocolo PMJ nº 18.182/2019,

RESOLVE:

Conceder a servidora GEMINA DO AMARAL PARAGUAIA GOMES, matrícula funcional 2.351, R.G. nº 62.800.830-2, Agente de Serviços de Alimentação, lotada na Secretaria de Educação, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição a partir de 01 de setembro de 2020 e pelo período de 30 (trinta) dias.

PORTARIA Nº 1.054, de 1º de setembro de 2020.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, considerando as medidas de enfrentamento da pandemia do coronavírus – COVID 19, estabelecidas no Decreto Municipal nº 4.150, de 18 de março de 2020, e o Protocolo PMJ nº 10.851/2020,

RESOLVE:

Conceder a servidora ROSELI VICENTE DE ANDRADE, matrícula funcional 2.212, R.G. nº 21.136.999-8, Agente Operacional, lotada na Secretaria de Educação, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição a partir de 01 de setembro de 2020 e pelo período de 30 (trinta) dias.

PORTARIA Nº 1.055, de 1º de setembro de 2020.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, considerando as medidas de enfrentamento da pandemia do coronavírus – COVID 19, estabelecidas no Decreto Municipal nº 4.150, de 18 de março de 2020, e o Protocolo PMJ nº 17.343/2019,

RESOLVE:

Conceder a servidora ELIANE APARECIDA ANDREAZI SILVESTRE, matrícula funcional 1.833, R.G. nº 14.112.736-3, Professor de Educação Básica I- PEB I, lotada na Secretaria de Educação, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição a partir de 01 de setembro de 2020 e pelo período de 30 (trinta) dias.

PORTARIA Nº 1.056, de 1º de setembro de 2020.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária, pela regra de transição, com proventos integrais, com base na totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo, à MARCIA FERNANDES, portadora da cédula de identidade nº 15.311.160-4 SSP/SP e inscrita no CPF nº 129.492.948-80, servidora pública ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – PEB I, matrícula nº 1.060, com fundamento e cálculo dos proventos em conformidade com o artigo 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, bem como consoante artigo 552 da Lei Complementar Municipal nº 209/2012.

O valor dos proventos iniciais será de R\$ 5.736,91 (cinco mil, setecentos e trinta e seis reais e noventa e um centavos), a ser percebido pela beneficiária.

Os reajustes ocorrerão na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, nos termos do parágrafo único do artigo 552 da Lei Complementar Municipal nº 209, de 09 de maio de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1.057, de 1º de setembro de 2020.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária, pela regra de transição, com proventos integrais, com base na totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo, à LUIZ CARLOS NARDUCCI, portador da cédula de identidade nº 13.059.142-7 SSP/SP e inscrito no CPF nº 016.156.668-50, servidor público ocupante do cargo efetivo de Operador de Computador, matrícula nº 1.652, com fundamento e cálculo dos proventos em conformidade com o artigo 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, bem como consoante artigo 552 da Lei Complementar Municipal nº 209/2012.

O valor dos proventos iniciais será de R\$ 3.519,55 (três mil, quinhentos e dezenove reais e cinquenta e cinco centavos), a ser percebido pelo beneficiário.

Os reajustes ocorrerão na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, nos termos do parágrafo único do artigo 552 da Lei Complementar Municipal nº 209, de 09 de maio de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1.058, de 1º de setembro de 2020.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à MANOEL MESSIAS BARBOSA, portador da cédula de identidade nº

12.947.446-0 SSP/SP e inscrito no CPF nº 030.970.078-73, servidor público ocupante do cargo efetivo de Agente de Manutenção, matrícula nº 1.698, com fundamento e cálculo dos proventos em conformidade com o artigo 524 e 557 da Lei Complementar Municipal nº 209/2012.

O valor dos proventos iniciais será de R\$ 2.530,58 (dois mil, quinhentos e trinta reais e cinquenta e oito centavos), a ser percebido pelo beneficiário.

Os reajustes ocorrerão na mesma data e no mesmo índice aplicado pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, nos termos do artigo 558 da Lei Complementar Municipal nº 209, de 09 de maio de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1.059, de 1º de setembro de 2020.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, à MIRIAM DE TOLEDO, portadora da cédula de identidade nº 13.426.797 SSP/SP e inscrita no CPF nº 064.017.508-20, servidora pública ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 2.141, com fundamento e cálculo dos proventos em conformidade com o artigo 523 e 557 da Lei Complementar Municipal nº 209/2012.

O valor dos proventos iniciais será de R\$ 2.148,98 (dois mil, cento e quarenta e oito reais e noventa e oito centavos), a ser percebido pelo beneficiário.

Os reajustes ocorrerão na mesma data e no mesmo índice aplicado pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, nos termos do artigo 558 da Lei Complementar Municipal nº 209, de 09 de maio de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração e Finanças - Departamento de Licitações e Contratos

AVISO DE 2ª ALTERAÇÃO E REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2020

A Prefeitura do Município de Jaguariúna, torna público e para conhecimento dos interessados que encontra-se reaberto nesta Prefeitura, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2020, cujo objeto é a locação de equipamentos de informática, conforme quantidades e demais especificações descritas no Edital. A nova data da sessão pública para a disputa de preços se dará no dia 16 de setembro de 2020, às 09:00 horas, no Portal de Compras do Governo Federal (www.comprasgovernamentais.gov.br). O novo edital completo poderá ser consultado e adquirido nos sites www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br a partir do dia 02 de setembro de 2020. Maiores informações poderão ser obtidas

pelos telefones: (19) 3867-9801, com Aline, (19) 3867-9780, com Antônia, (19) 3867-9707, com Esther, (19) 3867-9792, com Ricardo, (19) 3867-9807, com Nayma, (19) 3867-9757, com Henrique, (19) 3867-9708, com Rafael, (19) 3867-9760, com Luciano, (19) 3867-9825, com Renato ou pelo endereço eletrônico: rafael_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br.

Jaguariúna, 01 de setembro de 2020.

Antonia M. S. X. Brasilino

Departamento de Licitações e Contratos

AVISO DE SUSPENSÃO, 1ª ALTERAÇÃO E NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2020 – COM ITEM DE COTA PRINCIPAL, COM ITEM DE COTA RESERVADA PARA ME/EPP E ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura do Município de Jaguariúna, torna público e para conhecimento dos interessados que a sessão pública do Pregão acima mencionado, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de informática, que ocorreria no dia 14 de setembro de 2020 às 09:00, através do Portal de Compras do Governo Federal (www.comprasgovernamentais.gov.br) foi suspensa por motivos insertos no procedimento licitatório. Informamos ainda que a nova data da sessão pública para a disputa de preços se dará no dia 15 de setembro de 2020, às 09:00 horas, no Portal de Compras do Governo Federal (www.comprasgovernamentais.gov.br). O Novo Edital completo poderá ser consultado e adquirido nos sites www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br a partir do dia 02 de setembro de 2020. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones: (19) 3867-9801, com Aline, (19) 3867-9780, com Antônia, (19) 3867-9707, com Esther, (19) 3867-9792, com Ricardo, (19) 3867-9807, com Nayma, (19) 3867-9757, com Henrique, (19) 3867-9708, com Rafael, (19) 3867-9760, com Luciano, (19) 3867-9825, com Renato ou pelo endereço eletrônico: luciano_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br.

Jaguariúna, 01 de Setembro de 2020.

Antonia M. S. X. Brasilino

Departamento de Licitações e Contratos

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por mais 10 (dez) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Readaptação para fins que especifica, instituída pela Portaria nº 063/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de agosto de 2020.

Registre-se, afixe-se e publique-se.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 27 de agosto de 2020

VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO

Presidente

Registrado na Secretaria e afixado na mesma data, no quadro de avisos da portaria da Câmara Municipal.

ALZIRA ELEANI DE CAMPOS SOUZA VENTURINI

Diretora Geral

.....

PODER LEGISLATIVO DE JAGUARIÚNA

PORTARIA Nº 068/2020

Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Readaptação para fins que especifica.

WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc... no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista a solicitação da Comissão de Readaptação, datada de 21 de agosto de 2020, devidamente deferida em 24 de agosto de 2020,